



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores  
Públicos de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 08/2023**

*Concede o benefício de pensão por morte de  
Servidora Pública Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **ANE HELI TAINARA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 144.544.926-97, filha menor de 21 anos da ex-servidora, Sra. **CÉLIA LÚCIA APOLINÁRIO DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 950.328.866-53, que ocupava o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais – matrícula 122-1, falecida em 12 de fevereiro de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, a partir de 12 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 07 de março de 2023.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 08.9093  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 3401 de 07/03/2023  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 08/03/2023  
Ass do Servidor gaurana  
Matrícula: 01617-5